



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 101/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO, EM FLUXO CONTÍNUO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DOUTORADO –, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, *CAMPUS* DE BELO HORIZONTE, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, em **regime de fluxo contínuo**, estão abertas as inscrições no processo de seleção de candidatos destinado ao preenchimento de vagas do curso de **Doutorado em Relações Internacionais**, do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, da PUC Minas, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente Edital.

1. ESTRUTURA

1.1. O curso de Doutorado em Relações Internacionais destina-se a graduados em Relações Internacionais, Ciência Política, História, Sociologia, Geografia, Economia e outras áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, além de a outros profissionais graduados que tenham interesse na área das relações internacionais.

1.2. Os candidatos que não possuam graduação em Relações Internacionais deverão cursar, de forma compulsória, a disciplina obrigatória do Mestrado em Relações Internacionais, Teoria das Relações Internacionais, e o módulo obrigatório de Metodologia em Relações Internacionais.

1.3. Os candidatos que não possuam graduação nem mestrado em Relações Internacionais também deverão cursar a disciplina Fundamentos das Relações Internacionais.

1.4. O Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais oferece os cursos de Mestrado e Doutorado e tem como área de concentração “Política Internacional: Instituições, Conflitos e Desigualdades”. São linhas de pesquisa do Programa:

- (a) Segurança e Instituições Internacionais;
- (b) Desenvolvimento e Desigualdades Internacionais;
- (c) Processos Decisórios em Política Externa e Internacional;
- (d) Inteligência, Estratégia e Contraterrorismo.

1.5. Mais informações sobre cada linha, bem como a relação de docentes vinculados a cada uma, podem ser encontradas em <https://www.pucminas.br/pos/ri>, por meio do *menu* “O Programa” > “Área de Concentração e Linhas de Pesquisa”.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição *on-line*: Fluxo contínuo, enquanto houver vagas.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.1.1 Para o fluxo contínuo do Doutorado, as inscrições entregues até o dia 15 de cada mês serão analisadas no mês corrente, para realização de matrícula até o quinto dia útil do mês subsequente, **exceto para as seguintes situações:**

- a) inscrições realizadas em **outubro e novembro**, situação em que o resultado será divulgado até o **dia 23 de dezembro** e a matrícula será realizada em **fevereiro do ano seguinte**, e
- b) inscrições realizadas em **dezembro e janeiro do ano seguinte**, situação em que o resultado será divulgado até final de **fevereiro** e a matrícula será realizada em **março**.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$50,00 (cinquenta reais)** e será pago por meio de boleto bancário gerado uma vez finalizada a inscrição *on-line*, a qual será realizada através do sistema GPI, cujo endereço está disponível no site www.pucminas.br/pos/ri.

2.2.1. O boleto bancário referente à taxa de inscrição será disponibilizado após conclusão da inscrição. O boleto e o comprovante de pagamento deverão ser encaminhados, via e-mail, para ppgri.sec@pucminas.br.

2.2.2 **O pagamento da taxa de inscrição não poderá ser agendado, ou seja, o boleto deverá ser pago assim que for emitido na finalização da inscrição.**

2.2.3. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Secretária do Programa, pelo e-mail ppgri.sec@pucminas.br ou pelo *WhatsApp* (31) 3269-3210. **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.3. As inscrições serão feitas *on-line*, e a documentação exigida no Edital deverá ser enviada também *on-line*, *upload*, em arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb.

2.3.1. **Por se tratar de um processo em fluxo contínuo, a confirmação e o resultado do deferimento da inscrição, bem como o calendário das demais etapas do processo seletivo, serão comunicados ao candidato, por e-mail, pela Secretária do curso.**

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DO FUNCIONAMENTO E DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO.

3.1. O curso de Doutorado em Relações Internacionais, credenciado pela CAPES em 2011, oferecerá, enquanto houver disponibilidade, vagas distribuídas entre as 04 (quatro) linhas de pesquisa do Programa mencionadas no item 1.4.

3.2. As aulas serão ministradas no turno da manhã. O Programa reserva-se o direito de remanejar, eventualmente e a seu critério, os horários e o turno das aulas que serão ministradas.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.3. A disciplina “Fundamentos das Relações Internacionais” e as disciplinas optativas poderão ser ofertadas na modalidade semipresencial ou a distância, no limite de 20% em relação à carga-horária total do curso de Doutorado.

3.4. As atividades do curso serão realizadas na PUC Minas Lourdes, localizada na Av. Brasil 2023 – 8º andar, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte.

3.5 A depender da data de ingresso do candidato no Programa, poderá não haver disciplinas (turmas) com matrículas abertas no ciclo letivo vigente, situação na qual o aluno deverá se matricular na atividade acadêmica “Elaboração de Tese”, que não integraliza créditos, de forma a manter o seu vínculo com a Universidade, matriculando-se em novas turmas em momento posterior.

3.6. Documentação exigida, a ser anexada no sistema no ato da inscrição do candidato:

- **Documentação obrigatória - upload:**

- a) histórico escolar de graduação;
- b) diploma de graduação ou Anexo I para o caso de o diploma não estar disponível. No caso de diplomas emitidos a partir de 01/2022, o candidato deverá enviar o diploma no formato digital;
- c) documento de identidade que contenha o número do CPF ou passaporte;
- d) currículo Lattes - *link* de acesso (www.cnpq.br); **os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados no sistema, no ato da inscrição;**
- e) plano de trabalho na forma de pré-projeto de pesquisa, que será eliminatório. O plano dever ter, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia. Deverá conter: definição de tema e, se for o caso, da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a); justificativa; objetivos; procedimentos metodológicos e bibliografia. Estilo de letra: Times New Roman; tamanho da letra: 12; espaçamento entre linhas: 1,5;

- **Documentação opcional:**

- a) certificados de proficiência em Língua Inglesa;
- b) carta com solicitações à Comissão do Processo Seletivo.

3.7. A apresentação de anteprojeto que ultrapasse o limite de páginas estabelecido implicará eliminação automática do candidato.

3.8. Serão aceitos, também, pré-projetos de pesquisa redigidos em espanhol ou em inglês.

3.9. Candidatos portadores de diploma de curso de graduação obtido no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, documento de validação do diploma emitido por instituição autorizada no Brasil.

3.10. Em caso de não cumprimento dessas normas, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.11. Após a inscrição *on-line* do candidato, é vedada a inclusão de qualquer documento exigido para a inscrição, bem como a substituição do Plano de Trabalho.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.12. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo motivos para o indeferimento, que será comunicado ao candidato, além da falta de qualquer documento exigido para a inscrição, o não pagamento da taxa de inscrição, o não atendimento a qualquer item do presente Edital ou o fato de o perfil do candidato não corresponder ao do público-alvo do Doutorado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

4.1. O processo seletivo será constituído por duas etapas:

- a) **Primeira etapa**, de caráter eliminatório. A essa etapa serão submetidos todos os candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos. Esta pré-seleção é realizada com base na análise do currículo Lattes comprovado, dos demais documentos apresentados pelos candidatos e do barema disponível no item **09** deste Edital, bem como na adequação do pré-projeto de tese em relação às linhas de pesquisa e temas de pesquisa.
- b) **Segunda etapa** (entrevista), de caracteres eliminatório e classificatório, à qual serão submetidos apenas os candidatos aprovados na 1ª etapa. A entrevista será realizada *on-line*, de acordo com escala a ser divulgada, no *site* do PPGRI, (www.pucminas.br/pos/ri) pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. É vedada a presença de qualquer um dos demais candidatos durante a entrevista de outro candidato. O candidato deve possuir um dispositivo com câmera, microfone e acesso à internet. O *link* para a videoconferência relativa à entrevista será enviado ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição do processo seletivo (GPI) até o dia anterior a sua realização. O horário da entrevista será informado por e-mail. Os candidatos que não receberem a mensagem com as informações para a realização da entrevista devem entrar em contato com a Secretaria, em tempo hábil, pelo e-mail ppgri.sec@pucminas.br ou pelo *WhatsApp* (31) 3269-3210.
- c) Além dessas duas etapas, os candidatos serão submetidos às provas de língua estrangeira: Inglês (obrigatório), mais uma língua, escolhida entre Espanhol ou Francês. Caso o candidato tenha certificação em alguma língua, deverá apresentá-lo no ato da inscrição, junto com os demais documentos.

4.2. As provas de língua estrangeira, para o processo de fluxo contínuo, acontecerão juntamente com os exames de língua estrangeira do processo seletivo regular seguinte àquele pelo qual o candidato ingressou no Programa. Na ocasião, serão divulgados, no *site* do PPGRI (www.pucminas.br/pos/ri), a data, horário e demais informações sobre as provas de língua estrangeira. Na época do processo seletivo regular (junho/julho ou outubro/novembro/dezembro de cada ano), os candidatos que se tornarem alunos devem entrar em contato com a Secretaria para obter mais informações acerca das provas que ocorrerão.

4.2.1. Os resultados das provas de língua estrangeira realizadas serão enviados ao e-mail do candidato.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

4.1.2. Tendo em vista o disposto na letra “c” do item 4.1 do presente Edital, o candidato irá se submeter a duas provas de língua estrangeira, sendo a de inglês obrigatória. O candidato poderá escolher entre a de espanhol e a de francês (escolha da língua pelo candidato). O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a segunda língua estrangeira para a qual deseja fazer a prova.

4.1.3. Conforme regulamento do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, o candidato que obtiver conceito “insuficiente” na(s) prova(s), mas for classificado no processo de seleção, deverá apresentar um dos certificados citados no item 6.1.4, referente à(s) respectiva(s) língua(s) estrangeira(s) em que obteve esse conceito, até 6 (seis) meses antes da defesa da tese. Caberá ao Colegiado do Programa autorizar, ou não, a utilização do certificado. O(A) aluno(a) não poderá defender sua tese sem atender a esse requisito.

4.1.4. O exame de língua estrangeira realizado no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o candidato que, no ato da inscrição por e-mail, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, nas respectivas provas de língua inglesa e/ou francês/espanhol. Tal comprovação pode ser solicitada à Secretaria do Programa, pelo e-mail ppgri.sec@pucminas.br.

4.1.5. Serão aceitos, também, como certificados de proficiência em língua inglesa, para a dispensa da prova de língua estrangeira, a critério da Comissão do Processo Seletivo, o TOEFL, o IELTS e o Exame de Proficiência em Inglês para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG – Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou algum certificado de instituição com reconhecida competência no ensino de língua inglesa, como a Cultura Inglesa, ICBEU e outras similares; para a língua espanhola, serão aceitos o DELE, Diploma Básico de Espanhol (DBE), o Exame de Proficiência em Idioma Espanhol para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG – Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e também certificados de proficiência emitidos pelo Instituto Cervantes; para a língua francesa, serão aceitos o DELF, DALF e o Exame de Proficiência em Francês para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG – Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas. Serão considerados válidos, para todos os idiomas, os certificados emitidos **até 03 (três) anos antes da data de início do processo de seleção estabelecida neste Edital, com exceção do DELE (espanhol) e DELF/DALF (francês), que possuem validade indeterminada.**

4.1.5.1. No ato de sua inscrição *on-line*, o candidato deverá preencher, em campos específicos, informações sobre o certificado, e este deverá ser anexado à documentação encaminhada. A dispensa da(s) prova(s) será comunicada, pela comissão, ao candidato.

4.1.5.2. Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do exame TOEFL, o candidato deverá ter obtido, pelo menos, a seguinte pontuação:

- a) para o exame baseado em internet (iBT): 72 (setenta e dois) pontos;
- b) para o exame de instituições de ensino (ITP): 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

4.1.5.2 Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do IELTS, o candidato deverá ter obtido, pelo menos, um **escore de 5,5 (cinco pontos e meio)** no exame.

4.1.5.3 Para pleitear a dispensa da realização de provas de quaisquer línguas por meio do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação da UFMG, o candidato deverá ter obtido, pelo menos, a nota de **60 pontos** no exame.

4.1.5.4 Para pleitear a dispensa do exame de quaisquer línguas por meio de quaisquer certificados oficiais, o candidato deve apresentar certificado correspondente, pelo menos, ao nível **B2** do [Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas](#).

5. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

5.1. Estará automaticamente excluído o candidato que não se submeter à entrevista; ou que obtiver conceito “inadequado” no Plano de Trabalho, no currículo Lattes comprovado ou na entrevista.

5.1.1. Os critérios de avaliação dos currículos e históricos escolares serão: 1) rendimento escolar, avaliado através do histórico escolar; 2) cursos de especialização, de mestrado ou afins; 3) publicações; 4) participação, como estagiário(a), monitor(a) e/ou bolsista, em projetos institucionais; 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos; 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins. Os critérios listados de 1 a 6 corresponderão a 100% da nota desta avaliação, conforme barema a seguir disposto:

		Pontuação máxima
rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar	Nota média A: 70 pontos Nota média entre B e A: 60 pontos Nota média entre C e B: 55 pontos	70 pontos
cursos de especialização, de mestrado ou afins	2 pontos por curso	5 pontos
publicações em periódicos científicos	2 pontos por publicação	5 pontos
participação como estagiário (a), monitor(a) e/ou bolsista em projetos institucionais	3 pontos por participação, por ano	10 pontos
apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos	2 pontos por apresentação	5 pontos
experiência profissional e/ou de docência em áreas afins	3 pontos por cada experiência comprovada	5 pontos

5.1.2. Os critérios que serão utilizados para a avaliação dos Planos de Trabalho serão os seguintes: a) definição clara do objetivo de pesquisa; b) domínio da bibliografia pertinente; c) consistência e coesão da redação; d) metodologia; e) adequação às linhas de pesquisa do Programa; f) exequibilidade dentro de prazo para execução (máximo de 48 meses para Doutorado).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5.2. Em nenhuma etapa da seleção, nem posteriormente a ela, haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos.

6. CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Para efeito de classificação, os candidatos selecionados e candidatos excedentes do curso de Doutorado serão listados por ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção, no limite máximo do número de vagas.

6.2. O Programa se reserva o direito de, eventualmente, não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

6.3. O resultado final, por meio do número de inscrição do candidato, será divulgado no *site* do PPGRI (www.pucminas.br/pos/ri) em tempo hábil para a realização da matrícula até o 5º dia útil do mês subsequente à seleção.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA E PARA A MATRÍCULA PARA O CURSO DE DOUTORADO

7.1. A **pré-matrícula *on-line*** (solicitação de matrícula e adesão ao contrato), **chancela de plano de estudos**, e a **matrícula** para o fluxo contínuo ocorrerão, através do sistema, até o 5º dia útil de cada mês, considerando o calendário acadêmico-administrativo da Universidade e as exceções destacadas no item 2.1.1.

7.1.1. A matrícula dos candidatos selecionados no mês anterior será realizada enquanto houver vagas. Orientações serão enviadas por e-mail ao candidato.

7.1.2. Só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados no processo seletivo, nos termos deste Edital.

7.2. A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais, assinado e datado pelo aluno, obtido via *web* (SGA-Aluno);

(b) comprovante de recolhimento da 1ª mensalidade.

7.3. O candidato selecionado que não proceder à respectiva matrícula no dia e horário indicados ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos no item 7.2 será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Secretaria do Programa.

7.4. A data da matrícula para alunos excedentes será divulgada pela Secretaria, no *site* do PPGRI (www.pucminas.br/pos/ri).

7.5. O Programa poderá disponibilizar bolsas, se estiverem disponíveis.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

7.6. O Programa poderá disponibilizar, dependendo da disponibilidade, **bolsas assistenciais** para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº 072/2016. Para concorrer ao benefício, **o candidato deve anexar no sistema de inscrição on-line (GPI)** a ficha de inscrição devidamente preenchida, com a documentação correspondente. A relação de documentos e a ficha encontram-se disponíveis no *site* do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais: www.pucminas.br/pos/ri.

7.7. O Programa poderá disponibilizar bolsas, se estiverem disponíveis.

7.8. No caso de haver bolsas voltadas especificamente para ações afirmativas, estas serão distribuídas a partir de critérios distintos daqueles utilizados para a distribuição das bolsas concedidas pelas agências de fomento. Neste caso, os critérios serão previamente definidos pela Universidade e comissão de bolsas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As Comissões Examinadoras dos Processos de Seleção, designadas pelo Colegiado do curso, orientarão a realização e fiscalização dos processos seletivos, bem como das provas de línguas que serão ministradas posteriormente.

8.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

8.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou entrevistas.

8.4. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital terá validade enquanto houver vagas disponíveis para o curso de Doutorado.

8.5. O Programa não garante a disponibilidade de bolsas para alunos selecionados.

8.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do curso.

8.7. Conforme as normas acadêmicas da PUC Minas, não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no Programa.

Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio. Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Anexo I

Declaração

O(A) candidato(a) requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Relações Internacionais da PUC Minas. Declara, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros, preenchendo todos os requisitos exigidos no Edital Nº 101/2024, para respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo a que se submete. Está ciente de que a inexatidão ou irregularidades dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal. Declara, também, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

I - é graduado e que atenderá a exigência de ser diplomado em data anterior a data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II - está ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

III – está ciente de que, caso disponha, no ato da matrícula, apenas de declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), a contar da matrícula, obrigatoriamente, cópia do diploma de graduação. A não apresentação do diploma de graduação no prazo estipulado acarretará a proibição de renovação da matrícula;

IV - consente a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

V - está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;

VI - está ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Nome e assinatura do candidato